

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Os Vereadores, que este subscrevem, requerem, respeitosamente, seja levada à consideração a seguinte emenda ao Projeto de Lei 134/2013:

EMENDA N.º 6.....

Acrescenta:

Secretaria Municipal Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
17.02.08.243.0152.2706 - Abrigagem para crianças e adolescentes
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

+ R\$ 50.000,00

Reduz:

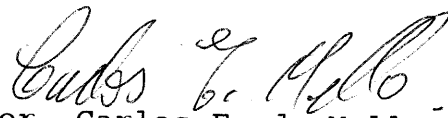
Gabinete do Prefeito
02.04.04.122.0021.2206 – Assessoria de Comunicação
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- R\$ 50.000,00

Justificativa:

Atender a solicitação apresentada pela Sociedade Beneficente Espiritualista, através do Ofício n.º 201/2013.

Sala de Sessões, 27 de novembro de 2013.

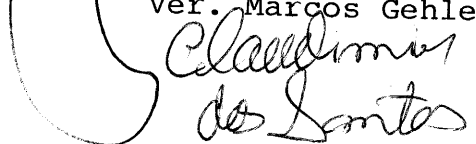

Ver. Carlos E. de Mello


Ver. Márcio Müller


Ver. Rosemari Almeida


Ver. Gustavo Zanatta

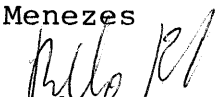

Ver. Marcos Gehlen


Ver. Claudimir dos S.


Ver. Ademir Fachini

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"


Ver. Joacir Menezes


Ver. Roberto Braatz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 28/11/13	
Resultado da Votação:	Votos a favor 9
	Abstenções 0
	Votos contra 0
Presidente 	